

AS OCORRÊNCIAS DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

--

FUNDAMENTO LEGAL

--

CONCLUSÃO

--

Local, ___/___/___
Assinaturas:

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

Nome: _____
Cargo: _____
Lotação: _____

ANEXO X DO DECRETO Nº 249, DE 11 DE OUTUBRO DE 2011

**DECRETO Nº. 1.945, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO**

I - IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR/ESTAGIÁRIO:	DATA DE INGRESSO: ___/___/___
CARGO:	PERÍODO DE AVALIAÇÃO: ___/___/___ a ___/___/___
ÓRGÃO:	UNIDADE:
CHEFIA IMEDIATA:	CARGO:

Considerando os resultados obtidos no período avaliativo, atribuir a pontuação com o respectivo conceito que condiz com o desempenho do servidor, conforme tabela a seguir:

PONTOS	0 a 40	50 a 60	70 a 90	100
CONCEITO	INSUFICIENTE	REGULAR	BOM	EXCELENTE
DESCRIÇÃO	O servidor não tendeu às expectativas de desempenho definidas previamente.	O servidor atendeu parcialmente às expectativas de desempenho definidas previamente, necessitando melhorar a atuação.	O servidor atendeu às expectativas de desempenho definidas previamente, porém ainda apresentou aspectos passíveis de melhora.	O servidor apresentou desempenho plenamente satisfatório quanto ao aspecto avaliado.

II - AVALIAÇÃO

Orientações

1. Constitui-se de 6 (seis) fatores, podendo cada fator possuir seus subfatores;
2. A avaliação será em forma de conceito com atribuição de pontos, na qual cada subfator equivale a 100;
3. Tirar média dos subfatores para obter os pontos de cada fator (0 - 100);
4. Somar os pontos atribuídos aos fatores e tirar a média para a pontuação total da etapa que constituirá um conceito, conforme escala anterior.

FATORES E SUBFATORES DE AVALIAÇÃO	PONTOS	
	PARCIAIS	TOTAL
1. ASSIDUIDADE: freqüência, constância, pontualidade e permanência do servidor no trabalho.		

1.1. Cumpre o horário integralmente.		
1.2. Nunca ou raramente se ausenta para tratar de interesses particulares.		
1.3. Nunca ou raramente fica muito tempo ausente de seu local de trabalho por motivo diverso ao serviço.		
1.4. É dedicado ao trabalho e evita interrupções e interferências prejudiciais.		
2. DISCIPLINA: observância às normas legais, aos regulamentos e aos procedimentos da Instituição.		
2.1. Cumpre as normas legais, submete-se ao regulamento interno do órgão, em especial à ética profissional.		
2.2. Sempre observa a hierarquia funcional.		
2.3. Ajusta-se a situações ambientais, sabe expressar sua opinião, acata críticas e aceita mudanças propostas.		
2.4. Demonstra zelo pelo ambiente de trabalho, é discreto e reservado quanto aos assuntos de interesse do órgão, evita comentários comprometedores à imagem dos servidores ou prejudiciais ao bom desempenho do serviço.		
3. CAPACIDADE DE INICIATIVA: comportamento produtivo no âmbito de atuação, garantindo a eficiência e a eficácia na execução dos trabalhos.		
3.1. É capaz de propor medidas adequadas em situações novas ou imprevistas de certa complexidade.		
3.2. Frequentemente, tem boas idéias e soluções para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.		
3.3. Está sempre disposto a colaborar, oferecendo-se quando percebe quanto é necessário.		
3.4. Está sempre disposto a executar suas tarefas sem que seja necessário ser solicitado.		
4. PRODUTIVIDADE: desempenho eficiente no trabalho em termos de quantidade e qualidade.		
4.1. Rendimento excelente no trabalho, atendendo às expectativas referentes à quantidade e à qualidade dos resultados.		
4.2. Frequentemente, tem boas idéias e soluções para melhorar as tarefas e os resultados dos trabalhos.		
4.3. Cumpre com eficiência as metas propostas pela Instituição.		
4.4. Qualidade do trabalho desenvolvido.		
5. RESPONSABILIDADE: considerar o envolvimento, a dedicação, a confiança e a maturidade profissional no desempenho das atribuições, no período de tempo previsto.		
5.1. As suas tarefas são realizadas dentro dos prazos e condições estipuladas.		
5.2. O resultado do seu trabalho é confiável, pois advém de dados seguros.		
5.3. Busca solucionar as dificuldades de trabalho, destacando-se no cumprimento dos objetivos da Instituição.		
5.4. Demonstra conduta moral e ética profissional compatíveis com o cargo que ocupa, conforme o interesse público, com exatidão, urbanidade e lealdade.		
PONTUAÇÃO TOTAL DA ETAPA: média dos pontos obtidos em cada fator.		
CONCEITO OBTIDO: () EXCELENTE () BOM () REGULAR () INSUFICIENTE		

Data: ___/___/___ Assinatura da chefia imediata

Data: ___/___/___ Assinatura do servidor/estagiário

FICHA DE AUTO-AVALIAÇÃO DO SERVIDOR/ESTAGIÁRIO
I - IDENTIFICAÇÃO

SERVIDOR/ESTAGIÁRIO:
CARGO:
LOTAÇÃO:
DATA DE INGRESSO NA UNIDADE:
PERÍODO DE ACOMPANHAMENTO:
Descrever as tarefas que vem desenvolvendo, destacar os aspectos positivos e negativos, considerar os seguintes fatores: coordenação, planejamento e avaliação do trabalho, espaço físico, equipamento e materiais, segurança, relações de trabalho e outros.

Outras observações:

Data: ___/___/___ Assinatura da chefia imediata

Data: ___/___/___ Assinatura do servidor/estagiário

D E C R E T O Nº 199, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 293643

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 6.191.863,24 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.191.863,24 (Seis Milhões, Cento e Noventa e Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	DA	VALOR
091010412201254534 - NAF	0101	339039		21.500,00
111060412212002417 - Gab. Gov - Casa Militar	0101	339039		57.240,00
131010412201254534 - SEAD	0101	339092		100.731,24
171010412211916102 - SEFA	0131	339014		14.900,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339030		4.340,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339033		30.600,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339035		12.500,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339036		2.160,00
171010412211916102 - SEFA	0131	339039		18.300,00
171010412211916102 - SEFA	0131	449052		16.614,10
171010412311914334 - SEFA	0131	339039		6.480,00
171010412311914334 - SEFA	2121	339039		6.000,00
171010412811912626 - SEFA	0131	449052		55.147,50
171010412811912626 - SEFA	0330	449014		30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449036		30.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449039		134.000,00
171010412811912626 - SEFA	0330	449047		6.000,00
171010412911912647 - SEFA	0130	449092		1.390.000,00
171010412911912647 - SEFA	0131	339039		692.277,40
171010412911912647 - SEFA	2121	449052		216.750,00
171010442211912627 - SEFA	0131	449052		76.500,00
171022884300009006 - Enc. SEFA	0101	469071		3.000.000,00
832010412201254534 - EGPA	0101	449052		50.000,00
832010412201254534 - EGPA	0261	339039		15.823,00
832010439212014118 - EGPA	0101	339039		204.000,00
		TOTAL		6.191.863,24

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412611912631 - SEFA	0130	449035	610.000,00